

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDITAL DE RESULTADO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TJD/FMF/MT, reuniu-se no dia 24/07/2019 (quarta-feira), com início às 14 h 00, no plenarinho da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT, em sua Sede situada no Centro Político Administrativo, no Palácio Paiaguás”, em Cuiabá/MT. A alteração do local da reunião do TJD/MT, exclusivamente para esta reunião, em razão ao que consta no Ofício ADM/FMF/n.035/2019, que informou que o Plenário: Dr. Mário Cardí Filho, na Sede da FMF/MT, estará passando por reforma no período de 26/06/2019 a 21/07/2019. Compareceram os Ilustres Auditores: Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO - Presidente da 1ª CDD/TJD/FMF/MT, e os Membros: Dr. MAXIEL VETORELLO, Dr. DIOGO FERNANDO PECÓRA DE AMORIM, Dr. GUSTAVO TOMAZETI CARRARA e o Dr. LUIZ DA PENHA. Registra-se presença da Procuradoria do TJD/MT: Dr. TARGUS RIGON WESKA. Onde serão julgados os processos abaixo:

Processo n. 033/2019 - Relator: Dr. MAXIEL VETORELLO.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. TARGUS RIGON WESKA.

Defesa: Dr. LEONARDO ALBERTO FEUSER PRADO.

Partida realizada no dia 22/06/2019, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol Feminino -Edição: 2019 - 1ª FASE entre as Equipes: OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE Ltda x CUIABÁ ESPORTE CLUBE:

A Procuradoria ratificou da denúncia.

O Sr. MARCUS VINICIUS CASTRO DE ARRUDA, foi ouvido na qualidade de informante.

- MARCUS VINICIUS CASTRO DE ARRUDA, técnico CUIABÁ ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 243-F, § 1º do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, desclassificado para o artigo 258, § 1º do CBJD, e penalizado em “ADVERTÊNCIA”.

Processo n. 034/2019 - Relator: Dr. LUIZ DA PENHA.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. TARGUS RIGON WESKA.

Partida realizada no dia 08/06/2019, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol SUB-19 -Edição: 2019 - 1ª FASE entre as Equipes: UNIÃO ESPORTE CLUBE x ASSOCIAÇÃO GRÊMIO SORRISO:

A Procuradoria ratificou da denúncia.

- GABRIEL SOUZA SILVA DA A. G. SORRISO, atleta da ASSOCIAÇÃO GRÊMIO SORRISO do incurso no artigo 254 - A do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 6 (seis) partidas, nos termos da denúncia.

Processo n. 035/2019 - Relator: Dr. DIOGO FERNANDO PECÓRA DE AMORIM.
Procuradoria do TJD/MT: Dr. TARGUS RIGON WESKA.
Terceiro Interessado - CUIABÁ E.C.: Dr. LEONARDO ALBERTO FEUSER PRADO.
Defesa do MIXTO E. C.: Dr. VINICIUS FLCÃO DE ARRUDA.

Notícia de infração formulada pela Equipe: CUIABÁ ESPORTE CLUBE, em face da Equipe do MIXTO ESPORTE CLUBE, sustenta que a referida Equipe, escalou de maneira irregular a atleta CRYSLAYNE MELLREM DOS SANTOS BISPO, na partida realizada no dia 06.07.2019, partida válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol Feminino - Edição 2019 - 1ª Fase:

Prestaram depoimento aos Auditores como informante: VANDERLEI NEVES DE CARVALHO, treinador do MIXTO ESPORTE CLUBE e CRISLAYNE MELLREM DOS SANTOS BISPO, atleta do MIXTO ESPORTE CLUBE.

A Procuradoria ratificou da denúncia.

- **Equipe: MIXTO ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 214 caput, e § 1º do CBJD.

Decisão: Por maioria desclassificado do artigo 214 do CBJD, para o artigo 191, inciso III do CBJD, e aplicado a multa no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais). E fixado o prazo de 10 (dez) dias, para recolhimento após o trânsito em julgado. Vencido o relator.

- **Obs: Requerido a confecção de Acórdão pela Procuradoria do TJD/MT e pelo Terceiro Interessado CUIABÁ ESPORTE CLUBE. Relator designado foi o Dr. GUSTAVO TOMAZETI CARRARA, por ter proferido o voto divergente.**

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2019

JOSÉ ALMEIDA CRUZ - Adv.

Secretário Geral do TJD/FMF/MT